



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 227/2023

Referência: Processo nº 1.472/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 049, de 28 de setembro de 2023

Autor (a): Vereador Lourival Alves da Motta – PT, Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT

Assinado por: Vereador Lourival Alves da Motta – PT, Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 049, de 28 de setembro de 2023, altera o nome da Rua dos Canários para Rua Pescador Nazario Lourenço da Silva, no Bairro Cidade Alta Município de Cáceres e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Excelentíssimos Vereadores Lourival Alves da Motta – PT e Cézare Pastorello Marques de Paiva – PT, dispondo sobre a alteração do nome da Rua dos Canários para Rua Pescador Nazario Lourenço da Silva, no Bairro Cidade Alta Município de Cáceres e dá outras providências.

O artigo 1º, prevê que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 1º Fica alterada o nome dos Canários para Rua Pescador Nazario Lourenço da Silva no Bairro Cidade Alta Município de Cáceres.”

Na Exposição de Motivos foi dito o seguinte:

“(…) JUSTIFICATIVA

No âmbito das pesquisas realizadas pela “Comissão de Registro de Saberes dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais Artesanais de Cáceres”, Decreto Municipal nº 217, de 03/05/2016, doravante Comissão PCI, destacou -se o fato que o grupo de pescadores e pescadoras artesanais e tradicionais de Cáceres, apesar de sua grande relevância histórica, ambiental, social, econômica e política do município, é um grupo bastante invisibilizado.

Em razão desta problemática, a invisibilidade de pescadores e pescadoras, uma das propostas que partem da “Comissão de Registro de Saberes dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais Artesanais de Cáceres” é homenagear pescadores e ribeirinhos com nomes de ruas.

Isso pelo fato de evidenciar questões afetas a identidade local a partir de pessoas que se destacaram em seu meio social, contribuíram para formação da cidade e foram de grande relevância dentro do grupo de trabalho e familiar.

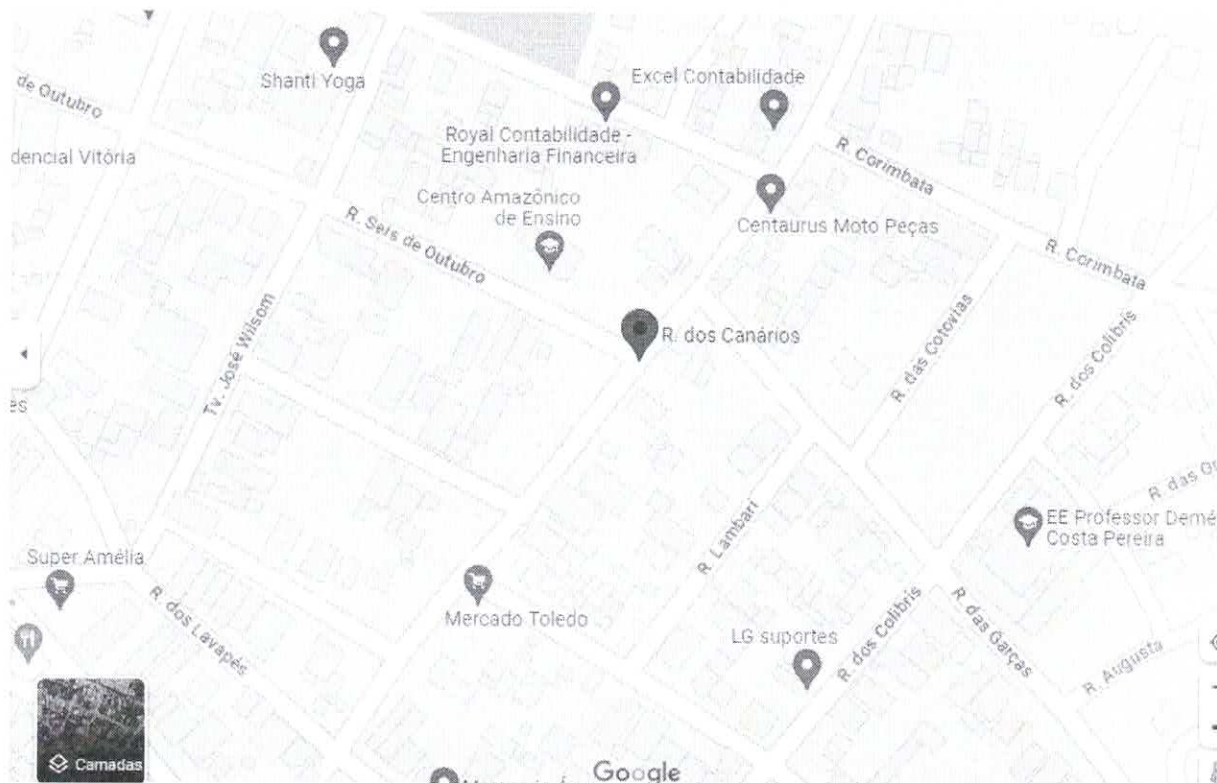
Com o propósito de homenagear pescadores e pescadoras com nome de rua, um dos nomes indicados pela Comissão PCI para nomear uma rua da cidade foi o de Nazario Lourenço da Silva.

A homenagem ao Sr. Nazario Lourenço da Silva, por meio de nome de uma rua, valoriza o grupo social citado, reconhece conhecimentos e saberes, em especial, aqueles de Nazario Lourenço da Silva, isso pelo fato que a rua a ter o seu nome é o local onde mora sua esposa, familiares e pessoas que com ele conviveram. (...)” (gf)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Pela análise do Google Maps, a Rua dos Canários está localizada no Bairro Cidade Alta, da cidade de Cáceres, CEP definido como: 78210-162:



A Rua dos Canários possui este nome desde antes da Lei Municipal nº 1.411, de 08 de outubro de 1.997, senão vejamos:



5/10

Avenida Sete de Setembro até a Rua "A" segue por esta até a Rua Lava-pés segue por esta até a Rua Olavo Bilac segue até a Av. Sete de Setembro. (Ponto Inicial). (Redação dada pela Lei nº 1783/2002)

XVIII – CIDADE ALTA

Ponto Inicial e Final: Rua dos ~~Canários~~ com a Av. Sete de Setembro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Av. Sete de Setembro até o Córrego Sangradouro segue por este até a Rua Olavo Bilac segue por esta até a Rua do Lava-pés segue por esta até a Rua dos Canários segue por esta até a Av. Sete de Setembro (Ponto Inicial).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portanto, verifica-se que a Rua dos Canários está com este nome há pelo menos 26 anos, sem alteração.

Pelo que se vê do presente projeto de lei, ele veio desacompanhado da consulta prévia de quem mora na área, ou seja, não foi colhido nenhum abaixo assinado dos moradores da referida Rua.

Além disso, este tipo de alteração dificulta e descaracteriza a localização da Rua, criada há mais de 26 anos, pois este nome já constava antes da publicação da Lei Municipal nº 1.411, de 08 de outubro de 1.997.

As ruas do Bairro Cidade Alta são conhecidas em nossa cidade por algumas delas serem nomeadas com nome de pássaros e possuir pontos cardeais definidos, quais sejam: **Latitude: -16.0711678 / Longitude: -57.6787975.**

No projeto de lei apresentado pelos Excelentíssimos Vereadores Lourival Alves da Motta – PT e Cézare Pastorello Marques de Paiva - PT, eles propõem alterar o nome da “Rua dos Canários” para “Rua Pescador Nazario Lourenço da Silva”.

Em que pese o Vereador possa apresentar projeto de lei alterando o nome das vias urbanas de nossa cidade de Cáceres¹, que foi ratificado por decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 1151237, no entanto, ainda assim quem mora na região poderá ser prejudicado com essa alteração.

Primeiro porque está sendo alterado o nome de uma Rua que foi criada há mais de 26 anos, segundo, porque essa alteração está sendo feita sem consultar a maioria dos moradores que nela moram, principalmente a liderança comunitária do referido bairro.

¹ Art. 24. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual.
(...)

XIV - legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Além disso essas mudanças também provocarão transtornos no dia a dia, trazendo dores de cabeça para os moradores.

É uma confusão horrível porque no CEP aparecerá um nome e nos aplicativos de localização outro.

Isso dificulta demais a entrega de produtos, cartas, e outros objetos pela Empresa de Correios e Telégrafos.

Assim, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela devolução deste projeto de lei aos Autores, para que colacionem aos autos, abaixo assinado dos moradores da Rua dos Canários, anuindo com a referida alteração, devendo ser também consultado a liderança comunitária do referido bairro, se possível, além de ser colacionado o Atestado de Arruamento, a ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Cáceres.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela devolução deste projeto de lei aos Autores, para que colacionem aos autos, abaixo assinado dos moradores da Rua dos Canários (*contendo nome, RG, CPF, e o número da casa*), anuindo com a referida alteração, devendo ser também, se possível, consultado a liderança comunitária do referido bairro, além de ser colacionado o Atestado de Arruamento, a ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Cáceres.

Concedemos o prazo de 30 (trinta) dias para a juntada dos referidos documentos, e, não sendo colacionado, opinamos desde já pelo ARQUIVAMENTO desta Proposição pela Secretaria Legislativa.

Intime-se formalmente os Autores sobre esta determinação.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.


Pastor Júnior
RELATOR


Manga Rosa
PRESIDENTE


Leandro dos Santos
MEMBRO